



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELISE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 100/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar e redução de dotações, para alocar valores no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, para manutenção de ações, a fim de manter os serviços e assim melhorar o atendimento aos munícipes.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 100/2021

de 18 de agosto de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Recurso: 0001-Recurso Livre

06010412201102.026000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
06010412201102.026000-3.3.90.14.00.00.00 (0319) - Diárias - Civil.....	R\$ 5.000,00
06010412201102.027000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
06010412201102.027000-3.3.90.30.00.00.00 (0321) - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
06010412201102.027000-3.3.90.39.99.00.00 (4125) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
06010618101302.029000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06010618101302.029000-3.3.90.30.00.00.00 (0357) - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
06011545101402.031000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
06011545101402.031000-3.3.90.30.00.00.00 (0378) - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
06011545201602.035000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
06011545201602.035000-3.3.90.30.00.00.00 (0430) - Material de Consumo.....	R\$ 90.000,00
06012678202202.041000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	
06012678202202.041000-3.3.90.30.00.00.00 (0448) - Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
06012678202202.041000-3.3.90.39.00.00.00 (0458) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001-Recurso Livre

06012678202201.023000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS/MÁQUINAS/IMPLEMENTOS	
06012678202201.023000-4.4.90.52.00.00.00 (0354) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças